

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

285,495 KM²

CLIMA

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA):

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTÚMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ASPONTETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2808/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 003/2024

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

Destinatária: Exma. Sra. Simone Catarina Lemke Cancellieri

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

Requeiro, ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que seja viabilizada a implementação da Lei Municipal nº 2.618, de 22 de agosto de 2023, que "INSTITUI SOBRE POLÍTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS ENTES", tendo em vista que, a Lei Orçamentária Anual (LOA) já contempla orçamento para essa finalidade.

Portanto, tendo em vista que será de significativa relevância, colocar em prática a Lei Municipal referenciada acima, visando ampliar os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como os seus familiares, espero poder contar com o apoio e compreensão de V. Ex.ª, no sentido de otimizar a implementação da supracitada Legislação Municipal, a qual segue em anexo.

Razão pela qual, peço empenho por parte dessa relevante Pasta Municipal, no sentido de atender o que segue.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2024.

Luciano Navar Boeno Menendez Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 33003100370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **16/02/2024 08:33**Checksum: **4A17DD458760FFAB918C964B8ACF0C7CD33AD7F4F5845E95C71CDBFDD8D2E9AA**



Processo: 121/2024 - REQ 3/2024

Fase Atual: Protocolar Processo Ação Realizada: Proposição Protocolada Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

Marechal Floriano-ES, 16 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gibran Christo Schneider Diretor Legislativo - Mat. 48

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 31003000330039003A005400

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **16/02/2024 08:33**Checksum: **C58B7BFB0297AE69BBF70C0D06EB51A9E201494D3CEDB4BA7898DA76A22C82F3**

